



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº725– Ano IV – 20/02/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 03/18 do PL nº 06/18 e Pregão Presencial nº 03/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço futuro e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 19/02/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 42/17 do PL nº 97/17 e Pregão Presencial nº 61/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, mesa, cadeira, ventilador, instrumentos musicais e projetor para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 19/02/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 45/17 do PL nº 101/17 e Pregão Presencial nº 65/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para as atividades da atenção básica e do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 19/02/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna Público o extrato de contrato nº 37/2018 Contratada: CARLA VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA, objeto: Contratação de professor por hora de corte costura para atender ao projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social, vigência: 19/02 a 31/12/18, dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-515, valor total de R\$10.560,00. Igaratinga, 19 de Fevereiro de 2018. Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público o extrato de contrato nº 38/2018 Contratada: DANIEL ALVES DE LIMA, objeto: Contratação de professor por hora de violão para atender ao projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social, vigência: 19/02 a 31/12/18, dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.0993.3.90.36.00-515, valor total de R\$18.000,00. Igaratinga, 19 de Fevereiro de 2018. Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público o extrato de contrato nº 39/2018 Contratada: PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS, objeto: Contratação de professor por hora de artesanato para atender ao projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social, vigência: 19/02 a 31/12/18, dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-515, valor total de R\$18.000,00. Igaratinga, 19 de Fevereiro de 2018. Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 03/18 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **contratação de empresa para prestação de serviço futuro e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 725 – Ano IV – 20/02/2018

Município de Igaratinga-MG. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO:**

GANHADOR DO ITEM: 01.

M F EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº - 07.783.659/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Igaratinga, 19 de Fevereiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2018

Contrato que entre si celebram o Município de IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manoel de Assis, n.º 272, Centro, Igaratinga/ MG, CEP: 35.695-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Renato de Faria Guimarães, CPF n.º 038.587.786-21, denominado de agora em diante CONTRATANTE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.059.618/0001-34, situado na Praça Pedro Xisto Gontijo, n.º 550, Bairro Centro em Divinópolis/MG, CEP: 35500-049, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. Ailton Duarte, denominado de agora em diante CONTRATADO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – A presente contratação tem por fundamento legal a Lei Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007, a Lei 8.666/93 e o Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o Gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município Contratante.

CLÁUSULA 3ª – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

3.1 – Fica contratado o montante de R\$ 50.015,99 (cinquenta mil e quinze reais e noventa e nove centavos), dividido em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.167,99 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) e as 11 parcelas restantes no valor de R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº725 – Ano IV – 20/02/2018

reais) devendo serem pagas mensalmente, a título de repasse financeiro do Município Contratante ao CIS-URG OESTE para execução dos serviços públicos e ações em saúde na área de urgência e emergência no exercício financeiro de 2018, com a distribuição de classificação orçamentária por elemento de despesa e o Orçamento do CIS-URG OESTE já aprovado em ato próprio. 3.2– Neste exercício serão realizados repasses financeiros mensais, na mesma data das transferências do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja, dias 10, 20 ou 30 de cada mês; através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIS-URG OESTE.

3.3– Na hipótese das datas definidas o item anterior recaírem em sábado, domingo ou feriado nacional, o repasse será realizado dia útil imediatamente subsequente. 3.4 – É vedada a aplicação dos recursos repassados para o atendimento de despesas genéricas, devendo ser estritamente observada a programação orçamentária e financeira aprovada pelo CIS-URG OESTE. 3.5 – O valor constante do item 3.1 poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a este instrumento, desde que existam créditos adicionais abertos na forma estabelecida pelo art. 42 e 43 da Lei 4320/64. 3.6 – Fica estabelecido que o atraso superior a (trinta) dias no pagamento de qualquer das parcelas, importará em suspensão dos serviços e ações de saúde em favor do Município Contratante, independentemente de qualquer notificação de aviso. 3.7 – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do contrato entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CIS-URG OESTE no exercício financeiro de 2018; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de convênios e outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4.1 – O presente contrato de rateio vigorará de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, vinculado à vigência das respectivas dotações orçamentárias do Município Contratante e do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA 5ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigandose, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do CIS-URG OESTE, através de encaminhamento de Ofício, que será parte integrante deste Contrato. 5.2 – Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei. 5.3 – O município consorciado poderá ser excluído do CIS-URG OESTE, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Constitui obrigação do CIS-URG OESTE: 6.1.1 – Apresentar prestação de contas do recurso repassado, mediante emissão e entrega de balancete da despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do Município contratante; 6.1.2 – Atender as ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste, atendendo os cidadãos do Município contratante com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços; 6.1.3 – Esclarecer aos cidadãos do Município Contratante sobre a forma de atendimento, direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços oferecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 725 – Ano IV – 20/02/2018

6.1.4 – Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do Município Contratante para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de urgência e emergência da região ampliada oeste, bem como os gastos dos recursos repassados através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA 7ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Constitui obrigação do CONTRATANTE: 7.1.1 – Efetuar os repasses ao Contratado no prazo e forma estabelecidos na cláusula 3ª; 7.1.2 – Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 – Competirá ao Órgão de Saúde e Controle Interno do Município Contratante realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e ações de saúde do CISURG OESTE, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA 9ª – RESCISÃO E MULTA

9.1 – Observando o disposto no item 3.6, aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 relativos à rescisão e multa.

CLÁUSULA 10ª – ALTERAÇÕES

10.1 – O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as formalidades previstas na Lei 8.666/93 para a sua formalização.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CIS-URG OESTE em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CIS-URG OESTE. 11.2 – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados. 11.3 – Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, da Lei Mineira nº 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado. 11.4 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: a organização e o gerenciamento da rede de urgência e emergência da região ampliada oeste, ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 725 – Ano IV – 20/02/2018

maior facilidade de participação da sociedade local. Além dos resultados citados, o presente Contrato de Rateio engloba todos os serviços relativos à rede de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste.

CLÁUSULA 12ª – FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratado os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2018

CONTRATADO

Ailton Duarte CPF/CI: 081.819.936-91

Prefeito de Luz

Presidente do CIS-URG OESTE

CONTRATANTE

Renato de Faria Guimarães

CPF/CI: 038.587.786-21

Prefeito de Igaratinga

TESTEMUNHA

Nome:

CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF/CI:

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

A Presidente da REVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018;

Considerando o Art. 3º, inciso IX da Portaria MPS n.º 519/2011 alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - BBDTV, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Modelo – SIGLA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018, conforme homologação e adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 725 – Ano IV – 20/02/2018

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao SIGLA.

Igaratinga, 20 de fevereiro de 2018.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente da PREVIGARA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a Instituição Financeira denominada BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - BBDTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018.

Igaratinga, 20 de fevereiro de 2018.

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente do PREVIGARA

SÚMULA

Processo nº 07 aberto pela portaria nº 394, de 13 e novembro de 2017.

Assunto: Apuração de pagamentos irregulares de gratificações no âmbito da administração dessa Municipalidade.

Conclusão da Autoridade Sindicante: Concluiu pela possível ocorrência de infração administrativa praticada pela servidora **R.C.F.A** contra a administração municipal e pugna pela cobrança de ressarcimento pelos agentes políticos da época **Sr(s) Fábio Alves Costa Fonseca, Geraldo Aparecido Fabiano e Bento José da Silva Soares**.

Decisão do prefeito: Acolheu o parecer do Sindicante depois de analisar as peças do inseridas no processo administrativo, determinando a remessa à Procuradoria Geral do Município para tomar as medidas legais cabíveis com relação aos ex-agentes políticos autores das ordens de gratificações desprovidas de amparo legal, assim reconheceu a **responsabilidade solidária** do prefeito municipal à época com os pagamentos das gratificações irregulares como também sua omissão na administração do erário público.